



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 14 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.134

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.134

EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA N.002/202614 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
DA REDE MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 71, inciso VIII e art. 77, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal; E Considerando, o art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1189, de 30 de dezembro de 2025; e Considerando, a necessidade de prover a nomeação de Diretor Escolar da Rede pública Municipal de Rio Novo do Sul, realizará processo de inscrição para provimento da função de diretor da rede pública municipal de Rio Novo do Sul (autorização no processo administrativo Nº 2026-SDQB3).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A inscrição de professores para o cargo de diretor de escola da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente Edital, respeitando o disposto dos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1189, de 30 de dezembro de 2025 abaixo relacionados:

Art. 2º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 à 19 de janeiro de 2026 no horário de 08:00 horas às 13:00 horas.

Art. 3º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I- Requerimento, conforme Anexo I;
- II- Cópia de documento que comprove a condição de Graduação;
- III- Cópia de contra cheque;
- IV- Ficha Avaliativa de Desempenho Anexo II (É de responsabilidade do candidato colher as informações para o preenchimento da ficha).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4º - O processo de seleção, contemplará os seguintes critérios:

- I)- Mérito, apresentando os seguintes critérios básicos:
 - Pertencer ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal;
 - Ter lotação e estar em efetivo exercício em estabelecimento de ensino ou órgão central da Secretaria Municipal de Educação;
 - Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos;
 - Ter habilitação mínima em curso de Graduação em Pedagogia ou portador de outras Licenciaturas com Pós-Graduação em Gestão Escolar:
 - Ter disponibilidade para prestar assistência à unidade escolar em todos os seus turnos de funcionamento;
 - Não ter sido penalizado por processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Não ter se afastado nos últimos 12 (doze) meses para:
 - a) Exercício de atividade política;
 - b) Tratar de interesse particulares;
 - c) Desempenho de mandato classista;

d) Cessão ou permuta fora do estabelecimento de ensino da Rede Municipal de Rio Novo do Sul.

II)- Desempenho; Submissão a avaliação de desempenho pelo Conselho da Comunidade Escolar da Escola que atua, tendo como embasamento sua ficha profissional dos últimos 12 (doze) meses encaminhada pelo setor de Recursos Humanos, devendo ser preenchido Ficha Avaliativa de Desempenho do candidato conforme anexo II.

III)- Avaliação de currículo.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art. 5º- A análise do currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
I - Formação acadêmica/curso de formação continuada – será considerado somente um título entre os itens A, B, C.	Valor atribuído
A. Pós-graduação stricto sensu, doutorado em área de licenciatura ou educação.	06 (seis) pontos
B. Pós-graduação stricto sensu, mestrado em área de licenciatura ou educação.	05 (cinco) pontos
C. Pós-graduação lato sensu, especialização em área de licenciatura ou educação.	04 (quatro) pontos
D. Cursos de qualificação com carga horária mínima de 80 horas correlatos à área de Gestão Escolar. Máximo de cursos a serem pontuados: 3 (três).	01 (um) ponto
Total I	09 (nove) pontos
II - Experiência profissional	Valor atribuído por ano trabalhado
A. Experiência na função de diretor escolar na educação infantil e/ou no ensino fundamental - máximo de anos a serem pontuados: 6 anos.	1,0 (um) ponto por ano trabalhado
B. Experiência na função de regente de classe na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 10 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
Total II	11 (onze) pontos
Total I e II	20 (vinte) pontos

ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Art. 6º- Os candidatos deverão apresentar Plano de Ação, conforme modelo (Anexo IV).

I- O Plano de Ação deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Inscrição.

II- A análise do Plano de Ação será realizada observando-se os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos de uma Gestão participativa, responsável e proativa.	10 (dez) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas na esfera da Gestão escolar.	12 (doze) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	8 (oito) pontos
Total		30 (trinta) pontos

ENTREVISTA

Art. 7º- Esta etapa consistirá na arguição do (a) candidato (a) por uma Banca Examinadora constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

I- A entrevista tem valor global de 30 (trinta) pontos e versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo candidato, sobre sua experiência profissional, sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado e conhecimentos gerais sobre gestão escolar.

Art. 8º - Critérios para pontuação do processo seletivo conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ficha avaliativa de desempenho	20 (vinte) pontos
Análise de currículo	20 (vinte) pontos
Apresentação e análise do Plano de Ação	30 (trinta) pontos
Entrevista	30 (cinquenta) pontos
Pontuação total	100 (cem) pontos

DO RECURSO

Art. 9º - A partir da divulgação do resultado classificatório, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Diretores.

I - O pedido de recurso deverá ser apresentado na SEME, por escrito e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo constante no caput.

Art. 10- A vaga para a função de Diretor Escolar do presente processo de Seleção Prévio é para a vacância da EMEF “Bodart Júnior”, localizada na rua Capitão Bley, 20 fundos, Centro, CEP 29290-000, Rio Novo do Sul - ES.

D A N O M E A Ç Ã O

Art. 11- Após todas as etapas cumpridas, a Secretária Municipal de Educação encaminhará o nome dos candidatos aprovados ao Prefeito Municipal, para o ato de designação.

D A S D I S P O S I Ç Õ E S F I N A I S

Art. 12- O presente Edital observará o seguinte cronograma:

Data	Ato	Local e Hora
14/01/2026	Publicação do Edital	Site da Prefeitura (www.rionovodosul.es.gov.br) e MURAL DA SEME
15/01 a 19/01/2026	Inscrição	SEME 8 horas às 13 horas
20/01/2026	Entrevistas dos Candidatos	9 às 11 horas na SEME
21/01/2026	Resulta inicial	MURAL DA SEME
22/01/2026	Recurso	SEME
23/01/2026	Resultado Final	Site da Prefeitura (www.rionovodosul.es.gov.br) e MURAL DA SEME

Art. 13- Cada candidato poderá realizar apenas uma única inscrição.

Art. 14 – O candidato que não corresponder aos critérios apresentados no Art. 4 inciso I será desclassificado.

Art. 15 – O candidato que apresentar Avaliativa de Desempenho insuficiente pelo Conselho da Comunidade Escolar, em conformidade com o Art. 4 inciso II será desclassificado.

Art. 16 – Ao final de cada 02 (dois) anos, o Diretor Escolar passará por uma avaliação realizada pelo dirigente máximo e mais dois técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo V.

Art. 17 - Ficando evidenciada a insuficiência, nota inferior a 80 (oitenta) pontos do desempenho profissional, acarretará no impedimento de continuar como gestor da Unidade Municipal de Ensino, podendo se candidatar novamente num período de 02 (dois) anos, após realizar curso de reciclagem sobre Gestão Escolar.

Art. 18 - O presente processo seletivo será coordenado pela SEME, através de Comissão Especial.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Edital.

Art. 20 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 14 de janeiro de 2026.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nome: _____
 Matrícula nº _____ Cargo MaMP _____ Data de Nascimento: _____
 Data de Admissão: _____
 Habilitação: _____
 Unidade de exercício: _____
 Unidade Pretendente ao Cargo de
 direção: _____
 Endereço: _____
 Telefone(s): fixo: _____ / Celular: _____
 E-mail: _____

Manifesta interesse pelo cargo de diretor de escola, nos termos art. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1189, de 30 de dezembro de 2025.

Rio novo do Sul, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do (a) professor (a)

ANEXO II**Ficha Avaliativa de Desempenho**

Realizado pelo Conselho da Comunidade Escolar, da Escola em que o “Professor candidato” atua.

Dados do Candidato a Função de Diretor:

- Nome:
- Matrícula:
- Cargo: Diretor Escolar
- Escola:

1. Dados Profissionais e Registro no RH

- **Formação Acadêmica:**
 - **Graduação:**
 - **Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado:**
 - **Outros Cursos de Aperfeiçoamento:**
- **Histórico Profissional:**
 - **Tempo de Serviço na Escola:**
 - **Principais Experiências de Gestão:**
- **Registros no RH:**
 - **Data de Admissão:**
 - **Carga(s) Anterior(es):**
 - **Promoções Recebidas:**
 - **Faltas/Licenças Registradas:**
 - **Respondeu ou responde Processo Administrativo**

Assinatura Responsável do RH

2. Desempenho Profissional (Conselho da Comunidade Escolar)

- **Aptidão para solucionar conflitos e promover o trabalho em equipe:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- **Iniciativas de inovação pedagógica e planejamento alinhado ao público alvo:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular

- Insuficiência
- **Eficiência na gestão de recursos materiais:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- **Cumprimento das normas e regulamentações administrativas:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- **Comunicação com os alunos e comunidade escolar:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiente
- **Capacidade de construir um bom relacionamento com os pais e responsáveis:**
 - Excelente
 - Bom
 - Regular
 - Insuficiência

3. Comentários Gerais da Avaliação

(Espaço para observações sobre o desempenho do candidato a diretor, destacando pontos fortes e áreas de melhoria.)

4. Parecer final do Conselho da Comunidade Escolar

5. Assinaturas dos avaliadores:

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDADO _____

ESCOLA PLEITEADA: _____

RIO NOVO DO SUL/ES ____ de ____ de 2026

Assinatura
do responsável pela Inscrição (SEME)

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE AÇÃO
EDITAL PARA SELEÇÃO DIRETOR DE ESCOLA

PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

2. DADOS DO PLANO DE AÇÃO

2.1- INTRODUÇÃO

2.2- OBJETIVOS

2.3- PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

	ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (COMO SERÁ REALIZADA)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

RIO NOVO DO SUL, _____ de _____ de _____

Assinatura

**ANEXO V -
AVALIAÇÃO DESEMPENHO DO DIRETOR**

Secretário de Educação: _____ Data: _____

Diretor Avaliado: _____ Escola Municipal: _____

<i>O Diretor</i>	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Atendeu a todos com cortesia e atenção?				
2. Foi presente e atuante na escola?				
3. Demonstrou segurança na execução de suas atividades?				
4. Fez reuniões com a Equipe?				
5. Garantiu as condições ideais para a realização dos encontros formativos?				
6. Realizou registros para gerar indicadores que auxiliarão nas metas estabelecidas no PPP e no PDI?				
7. Executou ações para alcançar as metas e os indicadores estabelecidos no PPP e PDI?				
8. Entende a escola como lugar de trabalho em equipe e de formação continuada?				

9. Buscou articulação com a equipe para integrar suas atividades?				
10. Sabe delegar funções, solicitar ajuda e ouvir críticas?				
11. Promoveu uma gestão democrática e participativa?				
12. Demonstrou agir com ética e transparência na condução dos processos educativos e administrativos da escola?				
13. Fez cumprir o calendário escolar e o mínimo de dias letivos previstos em Lei?				
14. Incentivou a realização de atividades culturais, esportivas e de sustentabilidade no ambiente escolar e divulga aquelas que acontecem fora dela?				
15. Acompanhou a assiduidade e pontualidade dos funcionários?				
16. Tratou igualmente a todos os profissionais, aos pais/familiares/responsável e aos alunos, cumprindo o Regimento Escolar?				
17. Observou e promoveu as questões de segurança e higiene?				
18. Zelou pelo patrimônio público, promovendo momentos de conscientização coletiva?				
19. Foi capaz de demonstrar que os recursos financeiros recebidos são utilizados de acordo com as necessidades educacionais detectadas pela escola?				
20. Soube resolver situações de conflitos com equilíbrio e tranquilidade realizando escuta sensível das partes envolvidas?				

Assinaturas

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: T&G Engenharia Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 115/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 115/2025 passa a ser a data de 13 de abril de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Orgígia Leocádia Hemerly de Almeida

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste em reajuste e prorrogação do contrato nº 06/2024

VALOR: R\$ 25.839,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais)

PRAZO: O termo final do Contrato n.º 006/2024 passa a ser a data de 24 de janeiro de 2027.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: M L Scolforo

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 110/2025

PRAZO EXECUÇÃO: Acrescentam-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução da obra

PRAZO VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 110/2025, passa a ser o dia 13 de abril de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO